

## **LEI N° 7981**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 7º E DO ANEXO II DA LEI N° 7764/2019, A SER APLICADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 7º, bem como o § 1º da Lei n° 7764, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O vencimento básico do pessoal contratado será fixado, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo I e II desta Lei. (NR)

§ 1º. O subsídio dos profissionais do magistério, admitidos em regime de contratação temporária, nos moldes desta lei, será fixado conforme tabela do anexo II a partir da data da publicação desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, respeitada a data de entrada em efetivo exercício. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330037003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ANEXO II**  
(valores a partir de 1º de maio de 2022)

<b>Cargos</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Carga Horária 25h</b>	<b>Carga Horária 40h</b>
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	<b>Graduação</b>	<b>R\$ 2.403,75</b>	<b>R\$ 3.846,00</b>
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	<b>Especialização</b>	<b>R\$ 2.437,50</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	<b>Mestrado</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	<b>Doutorado</b>	<b>R\$ 2.562,50</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330037003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

